



*Giovanna Ramires Fonseca*  
*Advogada*

---

Desta forma é a presente para requerer a expedição de mandado de cumprimento da ordem pelo Douto Juiz, para que seja imediatamente encaminhado Sra. Ana Carolina Araújo Nardes, Secretária de Estado de Administração e Desburocratização –SAD/MS a fim de determinar a imediata implementação do benefício previsto no art. 44, § 1º da Lei Estadual n. 3.093/05, conhecido por "8ª hora" (52' 30" = 1 hora) durante o trabalho noturno em regime de plantão de serviço, para que já seja incluído no próximo mês de julho.

Termos em que, pede deferimento.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2021.

---

**Giovanna Ramires Fonseca**  
**OAB/MS 12.967**  
*(assinado digitalmente)*